MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

DESPACHO

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 92º, artigo 93º, 97º e 153.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Considerando a informação dada pelo Chefe da Divisão do Desenvolvimento Sociocultural, através da informação interna no Future doc n.7039/2026;
Considerando a racionalização e gestão de recursos humanos internos existentes no Município;

Considerando que está previsto no mapa de pessoal um lugar vago para Coordenador Técnico, para assegurar funções de apoio administrativo às atividades de inventariação, classificação, preservação, valorização e divulgação do património histórico e cultural do concelho; organizar, manter e atualizar os ficheiros e bases de dados da Secção, incluindo os destinados a consulta pública; colaborar na conceção, elaboração e disponibilização de materiais de divulgação promocionais e de apoio às atividades culturais, em suporte digital ou físico; proceder à organização, classificação, tratamento e indexação de documentação de natureza textual, sonora, visual ou de outra natureza, assegurando a adequada aplicação dos sistemas de organização e tratamento da informação; prestar apoio na implementação, organização e acompanhamento dos sistemas de bilhética e de outros mecanismos associados à gestão de atividades e equipamentos culturais; assegurar o apoio administrativo à preparação, organização e acompanhamento da programação cultural do Município; efetuar o acompanhamento e controlo da assiduidade dos colaboradores, procedendo à elaboração, atualização e análise dos respetivos mapas e registos.

Considerando que o colaborador Paulo César Lagarto Brito Costa, possui os requisitos da al. b) do nº 3 do artigo 93 da LGTFP;

Determino no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mobilidade intercategoria do Assistente Técnico, Paulo César Lagarto Brito Costa, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, para a categoria de Coordenador Técnico, pertencente à carreira de Assistente Técnico, auferindo o vencimento base de 1551,78€ (2ª posição remuneratória do nível 17), pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de novembro de 2026.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 13 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

(Olegário Gomes Gonçalves)